ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Terça-feira, 24 de Julho de 1900 — NUMERO 165

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Junho de 1900.

N. 376—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:257$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante a segunda quinzena de Maio ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

3.º ... 1:379$700
4.º ... 877$500

N. 377 — Ao mesmo — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:548$200, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante o mez de Maio ultimo, na fiscalisação dos serviços adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 7—Esgotto ... 1:534$500
N. 13—Illuminação do Recife... 697$500
N. 14—Illuminação de Olinda... 316$200

N. 378—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 3, art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor, ao Sr. Eustaquio de Carvalho Souza, contractante dos reparos do bueiro da Campina de Vassouras, a quantia de ..2:739$, correspondente ao valor de seu contracto, conforme o certificado junto, devendo deduzir-se dessa importancia a de.....273$900 dos 10 % para reforço da caução respectiva.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Junho de 1900.

Acto:

O Governador do Estado, tomando em consideração a proposta assignada por Francisco de Albuquerque Pajuaba, representante de Armando, Cursino e Pajuaba, unica que se apresentou dentro dos prasos de que tratam os editaes de 24 de Março e 14 de Abril ultimos para o contracto relativo ao serviço da extracção das loterias do Estado, e, tendo em vista o parecer ministrado pelo Dr. Procurador Fiscal, resolve, de accordo com o n. II, art. 1.º das Disposições Geraes da lei n. 315 de 30 de Junho de 1898, determinar que, pela Sub-Directoria do Contencioso da Secretaria da Fazenda seja lavrado o respectivo termo de contracto na conformidade das clausulas constantes da referida proposta e modificações a que se refere o despacho exarado nesta data na mesma proposta.

Officios:

Ao Sr. Governador do Estado de Alagoas — Transmitto-vos a inclusa relação de mercadorias procedentes desse Estado, aqui entradas, por terra, durante o mez de Maio findo, cuja authenticidade deverá ser verificada pelas estações fiscaes que as expediram, afim de ser concedida ás mesmas mercadorias a isenção do imposto de exportação a que estão ellas sujeitas.

— *Mutatis mutandis* aos Srs. Drs. Governador e Presidente dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça — Transmittindo-vos o requerimento em que o sentenciado Manoel Joaquim do Nascimento solicita perdão do resto da pena de nove annos e quatro mezes de prisão simples, que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Bonito peço-vos que providencieis no sentido de ser annexada ao mesmo requerimento a certidão das peças de processo mencionadas no art. 2.º do decreto n. 2565 de 28 de Março de 1860.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que José Luiz da Silva, 1.º supplente do juiz municipal de Triumpho, assumio, em 18 de Maio findo, o exercicio interino da vara de direito, conforme participou em officio de mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado—Passo ás vossas mãos, para que vos digneis tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o patrão e remadores da Repartição da Policia Maritima solicitam augmento de seus vencimentos, bem como que, por conta do Estado, lhes seja fornecido o respectivo fardamento.

— Ao Sr. Major commandante interino da força policial—Podeis adoptar a providencia reclamada pelo Dr. Sub-Prefeito deste municipio, ao major commandante interino do corpo de cavallaria, relativamente ao serviço das carroças destinadas á conducção de lixo do respectivo quartel; o que vos declaro em resposta ao officio n. 318, de 10 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com a informação do Dr. Procurador Fiscal, annexa ao vosso officio n. 1427, de 31 de Maio proximo findo; mandai pagar a Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, a quantia de 160$, proveniente de alugueis da casa da cadeia do municipio de Gamelleira, de Julho do anno passado a Fevereiro do corrente, assentando a despesa na verba do art. 1.º § 1.º n. 45, do orçamento vigente, e escripturar, para opportuno pagamento, a de 120$, dos que se referem aos mezes de Janeiro a Junho daquelle anno, para o que devolvo a petição dirigida ao vosso antecessor e os documentos exhibidos.

— Ao mesmo — Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, mandai abonar ao capitão do corpo de policia urbana, Chrispiniano Pimentel Angelin, a quantia de 200$, que lhe fica arbitrada como ajuda de custo, nos termos do art. 85 do regulamento de 25 de Agosto de 1896, por ter de seguir em diligencia para o Estado da Parahyba.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 40, do orçamento vigente, mandai pagar, com urgencia, por adiantamento, ao tenente quartel-mestre do batalhão de infanteria, Libanio Dourado Cavalcanti, o pret junto, na importancia de 810$, relativa á etapa deste mez, de 30 praças que seguem em diligencia para o municipio de Timbaúba, devendo para a indemnisação ser aquella quantia descontada da relação de mostra.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Junho de 1900.

Officios:

Sr. Dr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo o Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, conforme participou em officio de 11 de Abril ultimo, assumido nessa data o exercicio do cargo de delegado fiscal do Governo Federal junto ao Gymnasio Pernambucano, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de Março deste anno, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e, devendo perceber annualmente por esse serviço, conforme dispõe o decreto n. 3191 de 11 de Novembro de 1893, a quantia de dois contos e quatrocentos mil réis, que tem de ser recolhida pelo Estado á Repartição Federal em prestações semestraes peço que submettaes o assumpto á deliberação dessa Camara, afim de que seja este Governo habilitado com os meios precisos a satisfazer essa despesa.

Para os devidos fins, transmitto-vos o officio n. 1435, de 4 do corrente, do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, e mais papeis relativos ao mesmo assumpto.

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1432, de 4 do corrente, mandai pagar pela folha competente, ao professor interino da cadeira do Brejo, Aprigio Marinho Falcão, sujeita ao desconto dos 2 % a quantia de duzentos e setenta e dois mil réis (272$) correspondente aos vencimentos integraes do cargo, a contar de 10 de Fevereiro a 30 de Março ultimos, sendo 255$ de vencimentos e 17$ de expediente, visto achar se no gozo de licença sem vencimentos o funccionario effectivo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Junho de 1900

Officios:

N. 379 -Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de 525$, afim de occorrer ao pagamento de fretes da barcaça *Annita* e outras despesas feitas com o transporte para a mesma repartição, do material da estrada de ferro de Tamandaré, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 380—Ao mesmo — Autoriso-vos a entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 782$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Maio ultimo, no serviço dos fornos de incineração, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 7 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 381—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar pela verba do n. 11 art. 1º § 2º do orçamento em vigor, ao Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson, contratante da montagem da ponte no kilometro 10.996 da estrada de Pão d'Alho, a quantia de.......4:957$865, correspondente á segunda prestação de seu contracto conforme o certificado junto, devendo deduzir-se dessa importancia a de 498$760 dos 10 % para reforço da caução respectiva.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Julho de 1900.

Bacharel João de Alcantara Farias, 1º official da 2ª secção da Directoria da Justiça, pedindo 90 dias de licença com ordenado, para tratar-se onde lhe convier.—Como requer.

José Francisco dos Santos, capitão do batalhão de infanteria, pedindo que lhe seja paga pela respectiva verba a quantia de 92$23?, que se acha escripturada relativa a ajuda de custo e fornecimento de luz e agua dos destacamentos de Amaragy, Timbaúba, e Pão d'Alho.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo Leoncio da Silva Cavalcante, 2º sargento do corpo urbano, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 27$700, que se acha escripturada no Thesouro do Estado, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber em tempo.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita a rua de S. Miguel n. 64, Freguezia de Afogados, occupada pelo destacamento alli estacionado, pedindo pagamento da quantia de 120$000 proveniente de 3 mezes do aluguel da referida casa, a contar de 30 de Março a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Izidoro de Albuquerque, tenente do batalhão de infanteria, solicitando o abono de ajuda de custo pelo maximo por ter sido transferido do destacamento do Cabo para o de Taquaretinga, conduzindo comsigo sua familia.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Luiz da Costa Ribeiro, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de .... 1:1$920 despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia da cidade da Escada, relativamente ao exercicio passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Alfredo de Figueirôa, promovido ao posto de capitão secretario da brigada policial, solicitando a importancia equivalente a 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de varios artigos dos novos uniformes.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Braziliana Maria da Conceição, proprietaria da casa sita no lugar Barreta do districto da Boa-Viagem, que serve de quartel policial do mesmo districto, pedindo pagamento da quantia de 454$500 de alugueis da referida casa a contar do 1 de Novembro do de 1897 a 9 de Abril do corrente anno, a razão de 15$000 mensaes.—Pague-se a quantia de 139$500 dos alugueis de Julho do anno findo a 9 de Abril ultimo e escripture-se para opportuno pagamento a de 30$000 dos de Novembro de 1897 a Junho daquelle anno.

Antonio do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 432$?00 proveniente de 4 apparelhos telephonicos sendo: os numeros 3?4, 635 e 173, correspondentes aos mezes de Julho de 1899 a 3 de Junho do corrente anno a serviço das repartições —Policia Maritima do Porto do Recife, Corpo de Cavallaria e Instrucção Publica, e o de n. 371, correspondente ao periodo de 23 de Novembro de 1899 a 30 de Junho do corrente anno a serviço do Theatro Santa Izabel; como consta das contas juntas sob numeros 861, 863, 864 e 868.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Agnello Honorio Bezerra de Menezes, porteiro da bibliotheca publica do estado, pedindo que seja apostillado o seu titulo afim de poder gosar do augmento de 25$ annuaes que lhe foi concedido em seus vencimentos pela lei n. 472 de 23 de Junho findo, art. 2º § 1º n. 69.—Deferido nos termos da portaria desta data.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Julho de 1900

Alberto José Moreira Pinto, requerendo prorogação de vinte dias para caiar e pintar, sua casa á rua da Guia n. 41, freguezia do Recife.—Deferido em vista da informação do Dr. Auxiliar desta Inspectoria.

Henrique de Barros Cavalcante, procurador de Francisco de Mello Cavalcante, pedindo prorogação de 6? dias, para proceder aos concertos no sobrado n. 55 á rua da Guia, freguezia do Recife.—Deferido em vista da informação.

O amanuense,
J. Campos.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de Julho de 1900

Antonio Gomes & C., Luiz de França, Maria Marcellina Dias Ferreira, Luiz Abrantes de Figueiredo.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 18 de Julho de 1900

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, ultimamente designada para reger a cadeira de Pão Ferrado, em Leopoldina, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita para continuar em disponibilidade —Encaminhe-se.

Joaquim da Costa Guimarães, professor da cadeira de Quipapá, requerendo o abono de faltas.—Abono.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de Julho de 1900

André Cesar de Mello.—Informe o Dr. Secretario em que data foi o supplicante nomeado empregado do Municipio e o numero de licenças em cujo gozo tem estado.

Joaquim Ferreira Alves.—Sim, pagos os emolumentos pela organização da planta.

Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

A politica governamental occupa-se, por emquanto da escolha das autoridades administrativas, occupando de preferencia as qualidades de galopim que concorrem em cada um dos escolhidos.

Desta vez, excepcionalmente, parece estender-se ao governo das provincias ultramarinas a praxe, até agora observada apenas no continente, de serem as autoridades superiores renovadas por cada vez que um novo governo inicia a sua vida administrativa.

Tem inconvenientes esta ultima pratica. E, sinceramente o dizemos, agradar-nos-ia muito mais que a administração colonial ficasse menos sujeita aos caprichos e conveniencias de partidarismo.

A substituição amiudada de governadores não pode deixar de ser prejudicial á boa administração ultramarina; e todos esses logares, como meros pastos de confiança temporaria, só podem ser appetecidos pelos interesses pessoaes que elles possam dar e não pelo que de brilhante, de honroso e de util para o paiz poderá resultar de uma rasgada e superior gerencia.

Já no systema, até agora seguido, se casa o defeito de serem os dirigentes dos negocios do ultramar, tanta vez, estranhos em absoluto ás questões coloniaes.

Aggravar-se-ha agora o mal, fazendo dos elevados cargos de governadores meras delegacias de politica mesquinha dos partidos, sem um objectivo elevado e nobre?

Repugna-nos acredital-o, apezar de tudo. O Sr. Teixeira de Souza é um homem estudioso e de claro talento.

Não deixará de reconhecer quanto ha seria de pernicioso para a boa administração colonial estabelecer-se, como systema, essa dependencia e subordinação das auctoridades coloniaes ás intrigas e appetites dos partidos politicos.

Pelo contrario: bem faríamos alargando as attribuições dos governadores e dando ás populações coloniaes uma mais sensata e justa descentralisação.

Logo depois da organisação do actual ministerio houve quem dissesse que o Sr. Conselheiro Arsenio de Andrade entrára para o gabinete sem desinteresse... Mas tambem houve quem dissesse e quem ... que o illustre ministro não se filiaria no partido regenerador.

Teve, por isso, excepcional importancia a ida do Sr. Conselheiro Anselmo de Andrade ao centro da rua do Norte, onde foi recebido pelo Sr. Conselheiro João Arroyo, ministro dos negocios estrangeiros, e por muitos socios do centro, que fizeram ao Sr. Anselmo de Andrade um enthusiastico acolhimento.

Consta que o Sr. Ministro da Justiça vai suspender alguns despachos considerados illegaes.

Tambem consta que foram mandadas suspender pelo Sr. Ministro da Fazenda as posses de alguns logares da secretaria da fazenda e de recebedores de concelhos, ultimamente nomeados.

Corre que o governo fará eleições ainda no corrente anno, e que será o mez de Novembro o escolhido para tal fim.

Ainda não muito depois alguns jornaes asseguraram ser o boato verdadeiro.

Entretanto, amigos do governo, e de auctoridade, affirmam que se manterá o que logo em começo ficou assentado, isto é, reunirem-se as camaras novamente em janeiro, sendo em seguida dissolvidas.

As eleições virão a ser, nesta hypothese, em fins de fevereiro.

— Foram nomeados governadores civis de Braga o visconde da Torre; do Porto o Dr. Manoel Augusto Pereira da Cunha; de Macau o Sr. José Maria de Horta e Costa; de Vizeu o Dr. José Victorino de Souza e Albuquerque; de Evora o Dr. Joaquim Antonio dos Reis Tenreiro Sarzedas; de Vianna do Castello o Sr. Joaquim Augusto Barreto Pimentel; de Beja o conselheiro Francisco Iguaz ...; de Bragança o Sr. Abilio Roça; de Aveiro o Dr. José da Costa Santa Pinto Bastos; de Faro o Dr. Virgilio Francisco ... Inglez; além dos já mencionados de outra vez.

— Fala-se em que o governo está na intenção de promover o desenvolvimento da marinha mercante pela promulgação de varias leis protectoras.

Tem-se até hoje, falado no proposito de se estabelecerem premios para a construcção de navios em estaleiros portuguezes.

Fará muito bem o governo, se voltar os seus olhos para este importante assumpto.

A marinha nacional tem declinado extraordinariamente e causa lastima que sendo o paiz uma costa tão extensa e tão importantes colonias, quasi todo o seu movimento commercial seja subsidiario da marinha estrangeira.

Tem tido muita culpa disto os diversos governos, que, apezar das promessas de melhorarem o ... a marinha nacional, a teem sempre deixado, senão em peor estado, pelo menos na mesma situação.

Veremos se, agora, haverá providencias de maior alcance e de mais visivel efficacia.

Os estaleiros portuguezes estão hoje quasi restringidos á construcção de navios de pesca e de cabotagem; e os poucos navios de longo curso que temos pagam ás agencias consulares portuguezas, nos portos que visitam, muito mais do que os navios d'outra nacionalidade.

E' necessario tentar o capital portuguez que é escasso e desconfiado, a collocar-se em emprezas de navegação.

Para isso fez bem o governo estabelecendo premios, que não devem ser apenas para os navios construidos lá fóra, mas para todos os que embandeirem em portuguez.

Somos subsidiarios da marinha mercante estrangeira por alguns milhares de contos de réis por anno; é necessario que, como fez a Allemanha, a França e a Belgica, nos libertemos d'essa pesada tributação.

Ainda ha poucos annos o imperio japonez dispunha de uma marinha mercante mesquinha, e, pela concessão de premios e de outros favores excepcionaes, occupa hoje um dos primeiros logares na escala das nações maritimas, sob o ponto de vista da navegação mercante.

E' muito complexo e vasto o problema; nem nós o pretendemos tratar n'este momento.

Serve isto, apenas, para significar o agrado com que receberemos as annunciadas providencias sobre marinha mercante nacional.

— O nosso encarregado de negocios no Rio de Janeiro, Sr. Camello Lampreia, offereceu ao senhor D. Carlos o esboceto de um quadro historico da Descoberta do Brasil.

Este esboceto, devido ao pincel do insigne pintor brasileiro Aurelio de Figueiredo, proferido no concurso da Associação do 4º Centenario da Descoberta, foi offerecido pelo mesmo Sr. Lampreia, que desde logo manifestou a intenção de o dar a el-rei.

O quadro definitivo encontra-se na posse do presidente da republica brasileira.

Pela mesma occasião foi entregue pelo Sr. Lampreia á rainha senhora D. Amelia um cheque de 1:400$000 réis producto de uma corrida de cavallos promovida pelo Jockey Club do Rio de Janeiro, a favor da Assistencia aos Tuberculosos, e um magnifico bandolim com incrustações de oiro e madre-perola, offerta de um distincto portuguez residente no Rio de Janeiro.

Esta verdadeira obra de arte foi feita expressamente pelo nosso compatriota para ser offerecida a sua magestade, tendo por isso na face anterior a dedicatoria: «Longe da patria mais se afervora um coração de portuguez.»

El-rei e a rainha senhora D. Amelia receberam com as mais lisongeiras palavras o Sr. Lampreia, expressando-lhe o maior agradecimento por estas offertas.

A' rainha senhora D. Amelia ... tem sido brevemente entregue por madame Lampreia um cheque de 29 contos, producto obtido até hoje da subscripção aberta por S. Exc. a favor da Assistencia aos Tuberculosos, para que concorrerem indistinctamente portuguezes e brasileiros.

O cheque vem encerrado em uma elegante pasta de setim branco, com o retrato da rainha e as armas de Orleans e de Bragança.

— Na manhã de 5 do corrente, pelo «Sud-Express» seguio o conselheiro Luciano de Castro para Paris, acompanhado de sua esposa e filhos.

O illustre chefe do partido progressista vae consultar os especialistas francezes acerca da pertinaz enfermidade de que ha tempo vem soffrendo; e que tanto tem preoccupado a sua familia e os seus amigos e correligionarios.

Apezar da hora matinal, a que se realisou a partida do conselheiro José Luciano, na estação do Rocio compareceram algumas centenares de pessoas, que quizeram assim dar ao publico testemunho de estima e consideração pelas qualidades pessoaes d'aquelle estadista e significar lhe o desejo sincero, que teem, do seu restabelecimento.

O conselheiro José Luciano, que desde alguns dias estava livre do ataque febril, e rapidamente se avigorava em forças e dava a impressão de entrado em franca convalescença, apresentava ter um aspecto muito animador e procurava ter uma phrase amavel para cada uma das pessoas que lhe apresentavam as suas despedidas.

A partida do comboio foram levantados alguns vivas, que tiveram enthusiastica repercussão.

No «Sud-express» seguiram tambem os ministros da ultima situação progressista, com excepção do Sr. conselheiro Veiga Beirão, que teve de ficar em Lisboa, para assistir a reunião do conselho de estado.

No mesmo comboio, foram tambem os Srs. Drs. Francisco de Castro Mattoso Corte Real e Homem de Mello, e o Sr. José Barbosa Coelho.

Os dois primeiros seguiram até a estação de ...

Os ex-ministros, depois de almoçarem no Entroncamento, regressaram no expresso de Madrid, que entra na estação do Rocio ás 3 e meia da tarde.

Da sua casa de Torres Novas vieram cumprimentar o Sr. José Luciano ao Entroncamento o Sr. Marquez da Foz e sua filha.

Ao passar o «Sud-Express» na estação de Coimbra muitos amigos politicos foram á gare apresentar-lhe os seus cumprimentos.

Em Agueda, na estação da Pampilhosa, foi o mesmo cumprimentado por numerosos amigos dos concelhos de Anadia e Mealhada; tudo o que ha de importante nesses concelhos foi aquella estação.

De Agueda foram os Srs. conselheiros Alvaro de Mello, Drs. Eduardo Caldeira e João Sampaio.

Tanto a chegada como a partida do comboio houve muitos vivas ao illustre chefe do partido progressista, os quaes foram enthusiasticamente correspondidos.

O Sr. José Luciano commoveu-se muito com esta importante manifestação.

Ficou nesta vila o deputado Dr. Homem de Mello, que acompanhava de Lisboa até a Pampilhosa o conselheiro José Luciano.

De Trancoso, foram á estação do caminho de ferro de Villa Franca os Drs. José Joaquim Fernandes Vaz, João Abel e P... de Castro em visita de cumprimentos a S. Exa. que ao passar em Vilar Formoso, ia bem disposto não tendo havido novidade alguma durante a viagem de Lisboa até aquella passagem.

— Por telegramma recebido no dia 8 em Lisboa, soube-se que o Sr. conselheiro José Luciano de Castro submetter-se-ia no dia seguinte em Paris a operação que deve pôr termo a pertinaz doença que o tem affligido nos ultimos tempos.

Folgamos de poder registrar em breve o completo restabelecimento do illustre chefe do partido progressista.

— O «Correio da Noite», a proposito da attitude do partido progressista, escrevia hontem:

«Saberemos responder ás provocações que recebamos.

Temos, porém, ainda a esperança de que o governo comprehenderá que não deve proseguir no caminho que iniciou.

A consciencia de cada um dos seus membros deve ser a primeira a segredar-lhes que o povo ministerio não é de molde para gaval ... e, se os ministros pudessem ouvir o que os mais dedicados regeneradores dizem cá por fóra da força, coheisão e competencia do gabinete, não deixariam de certo de attender ás palavras que acabamos de escrever e que mais parecem um conselho de amigo do que uma advertencia de adversarios.

A attitude do partido progressista e o caminho que elle se propõe seguir ficaram claramente expressos, logo que o actual ministerio se constituio.

As responsabilidades das modificações que elle tenha de adoptar desde já nessa attitude, tão cordata e serena, não lhe poderão caber.»

O Sr. Ministro da Marinha foi o 9 procurado pela direcção do Centro Colonial Africano, que foi cumprimentar o illustre titular daquella pasta, pela sua ascenção aos conselhos da corôa.

Por essa occasião pedio a attenção do Sr. Conselheiro Teixeira de Souza para a construcção do caminho de ferro de Benguella.

Ao mesmo tempo, um dos membros do Centro Colonial, Sr. Souza Lara, disse que, tendo o Sr. Conselheiro Villaça ordenado que no dia 1 de Agosto proximo se iniciasse na provincia de Angola a cobrança da sobretaxa sobre a exportação da borracha e o novo imposto do alcool, receitas destinadas ao caminho de ferro de Benguella, e, sabendo-se que o actual Sr. Ministro da Marinha tinha suspenso a portaria do 23 de Junho acerca do alcool lhe parecia justo que a cobrança da sobretaxa da borracha fosse adiada para quando se fizesse a cobrança do imposto do alcool.

O Sr. Ministro da Marinha respondeu que se empenharia em tornar em realisação pratica a aspiração relativa ao caminho de ferro de Benguella, e que, por isso mesmo, não havendo nenhuma relação entre a industria e commercio do alcool e o commercio da borracha, não adiava a cobrança da sobretaxa sobre este producto colonial, para assim ir obtendo receita destinada aquelle caminho de ferro.

Quanto ao alcool, julgando indispensavel para tomar qualquer resolução definitiva a applicação do acto geral da conferencia de Bruxellas, ia ouvir o conselho das pautas ultramarinas, sendo por essa parte ponto assente não admittir o monopolio do alcool.

— A bordo do vapor «Cazengo», da Empreza Nacional de Navegação, seguio a 6 para os portos da China a força expedicionaria, commandada pelo major de infanteria Varaltagem de Moraes Bessa.

O embarque e partida das tropas realisou-se na maxima ordem, accorrendo ao arsenal de marinha, para assistir ao acto grande numero de pessoas e bastantes officiaes do exercito e da armada, não faltando as familias dos expedicionarios.

Foi uma manifestação grandiosa e commovedora.

Os soldados, bastante animados e sorridentes, embarcaram satisfeitos e sem o menor signal de descontentamento, trocando-se, á partida do vapor, grande numero de saudações calorosas e enthusiasticas entre os que partiam e os que ficavam.

A' bordo do «Cazengo» seguio o novo governador geral de Macau o Sr. Horta Costa.

O effectivo do corpo expedicionario é de 383 homens, sendo 14 officiaes e 368 praças de pret.

A bateria de artilharia tem 5 officiaes e 109 praças de pret; a companhia de infanteria 6 officiaes e 251 praças; do serviço de saude 2 officiaes e 4 praças; e da administração militar 1 official e 4 praças.

Da companhia de saude vai o segundo sargento Sacco e tres primeiros cabos.

Vão tambem as 250 espingardas 8 mm ... e os 300:000 cartuchos 8m/ (K), que foram requisitados para a guarnição de Macau, bem como para as metralhadoras Hotchkiss de 6 m/m, 5 m/96, levando ainda o mesmo vapor algumas peças de marinha, munições e armamento para a estação naval de Macau.

E o «Adamastor» sahio por sua vez a 10 de Junho de Lourenço Marques para Macau, com escala por Singapura, levando os seguintes officiaes:

Capitão tenente Francisco Vieira de Sá, primeiro-tenente Julio Milheiro, segundos-tenentes Octavio Augusto de Mattos Moreira, Antonio Alves Soares, Branco Gentil, Augusto Moreira Neto, Carlos Alberto de Mello Guerreiro e Antonio de Macedo Ramalho Ortigão; medico Marques Caldeira, machinista de primeira classe Talento, machinista de segunda Bastos, machinista de terceira José Miguel Gomes, machinista conductor Serra, aspirantes de primeira classe a machinista navaes Pedro da Silva, Viegas Junior, Manoel Martins; commissario de segunda classe Coutinho Soares e 3 guardas-marinhas.

— Um telegramma de Lisbôa recebido hontem de Macau em que se diz que a canhoneira «Zaire» está, como prevenção, fundeada á Porta do Cerco, n'aquella cidade.

Porta do Cerco chama-se ao pequeno isthmo que liga o porto de Macau com a ilha chineza de Ian-Sang.

O commandante da «Zaire» é o Sr. capitão tenente Fontes Pereira de Mello, que tambem exerce o cargo de chefe da estação naval em Macau.

— O Sr. capitão de fragata Azevedo Gomes, chefe da missão no Havre para a construcção dos cruzadores «São Gabriel» e «São Raphael», foi chamado pelo Sr. ministro da marinha e chegou já a Lisbôa.

O Sr. Azevedo Gomes esteve primeiro na direcção geral da marinha, indo mais tarde com o Sr. Conde de Paço d'Arcos ao gabinete do ministro, não podendo, porém, ser recebido pelo Sr. Conselheiro Teixeira de Souza.

Consta que o motivo porque o Sr. Azevedo Gomes veio a Lisbôa é para positivamente se saber o estado daquelles navios de guerra e quando elles poderão entrar no Tejo.

Os dois cruzadores acham-se promptos a sahir do Havre, logo que tenham a bordo a tripulação necessaria para os fazer navegar, e poderão receber em Lisbôa o material de guerra, (os projecteis fornecidos pelo contracto com os constructores) que só serão entregues no dia 10 de Agosto.

Os cruzadores, nas ultimas experiencias, deram 17 milhas e meia; e exigem para navegar um calado de 14 pés escassos.

Ora, como consta que o Sr. ministro da marinha tenciona enviar um delles para o porto de Macau, não ha duvida que qualquer desses cruzadores, bem como o «Adamastor» que demanda o mesmo calado de agua, possam entrar, embora não lhes seja possivel virar dentro do mesmo porto.

E' pois, natural que as guarnições partam em breve, devendo os navios estar no Tejo em Agosto.

— Vai ser publicada uma portaria pelo ministerio da justiça, afim de se proceder a novo e rigoroso exame medico a todos os magistrados judiciaes, que se acham collocados no quadro da magistratura judicial, sem exercicio mas com vencimento e cuja impossibilidade physica não foi devidamente provada.

Por este modo o Sr. Conselheiro Campos Henriques deseja que no quadro da magistratura, que custa ao estado annualmente dezenas de contos, se observe restrictamente a disposição da lei e não continue n'aquella situação que de direito não deve estar.

Applaudimos a resolução do nobre ministro da justiça, que começa a gerencia da sua pasta por um acto que denota a disposição em que está em reduzir a despeza do seu ministerio e cortar abusos que ali se deram na ultima gerencia.

No capitulo de juizes no quadro, o Sr. Conselheiro Campos Henriques vai ficar aterrado com o que a sua portaria lhe vae denunciar.

Oxalá S. Exa. possa ir *até ao fim...*

— Seguio para Ancora o distincto escriptor Teixeira Bastos.

O illustre publicista tem, felizmente, experimentado sensiveis melhoras, e vae procurar no Minho um completo restabelecimento.

— Um grupo de admiradores e amigos do prestigioso homem de sciencia, Dr. Souza Miranda; entre os quaes o Sr. Casimiro José de Lima, fez cunhar em sua memoria uma medalha de bronze, de uma elegante simplicidade, a qual constitue certamente merecida homenagem a tão eminente e prestimoso varão.

No anverso, simplesmente a cabeça, de perfil, do illustre extincto, modelada com vigor e em volta o seu nome e data do fallecimento.

No reverso ha uma dedicatoria.

Notas alheias

Mark Twain

Esse famoso humorista inglez annunciou agradavelmente em um banquete no hotel Cecil, em Londres, que partia para os Estados-Unidos, onde vão apresentar a sua candidatura á presidencia.

Diz elle com essa ironia caustica, que lhe é tão peculiar:

«Aquelles que têm já apresentado a sua candidatura tem amontoado o seu caminho com um grande numero de principios. Eu vou, a meu turno, á America para ahi purificar a atmosphera politica.

Vede, meus senhores, o grande defeito dos homens de nossa época, é se limitarem elles a seu campo de acção.

Eu quero dar o exemplo e romper com este deploravel costume. Eu entendo dar satisfação não á metade da nação, mas á nação toda inteira.

Sou em favor de tudo o que meus concidadãos podem desejar. Tenho por plataforma eleitoral a temperança e a intemperança, a moralidade e a immoralidade, o padrão de ouro e o padrão da prata.

Eu ensaiei um pouco de tudo em minha vida; não ha nada que eu não tenha experimentado. Fui jornalista, editor, advogado e bandido.

São, portanto, titulos recommendaveis, titulos necessarios.

Assim, não posso eu duvidar de que a minha candidatura, á fé republicana e democrata, tenha o maior successo.»

A AMERICA DO NORTE E A FRANÇA

Vamos transcrever alguns dos periodos da circular que M. Roberto Thompson, secretario do "comité" La Fayette, dirigio á mocidade americana a proposito do monumento, que se vai erigir em Paris ao bravo general francez, que pugnou pela independencia da America. A circular começa:

«Ha 120 annos, nossos antepassados combatiam sem esperanças contra um temivel e poderoso exercito britannico. Combatiam pela sua independencia e liberdade, para lançarem do seu paiz uma grande nação.

Nesse tempo o povo americano era muito pobre e reduzido em numero; era inferior mesmo á população actual da vasta cidade de Chicago. Um punhado de homens valentes e honestos lutava contra a mais poderosa nação do mundo.

Não possuiam dinheiro, nem vestuarios, nem armas, mas tinham a coragem de um povo, a quem assiste o direito e a justiça; eram commandados por um grande general, Jorge Washington.

As cousas correram bem durante um anno; mas, depois de successivas derrotas, de grandes perdas de homens, mortos ou feridos, forçoso foi bater em retirada, e abandonar as grandes cidades, para se salvarem os sobreviventes, dizimados pela fome e pelas balas.

Nosso governo não tinha recursos de especie alguma para os manter e vestir. Nessa occasião o general Washington fôra expulso de Nova-York.

Estavamos, pois, nos dias mais sombrios de nossa revolução, quando um joven, de menos de 20 annos, chegou á Philadelphia, onde estava reunido o congresso americano.

Este mancebo offerece os seus serviços a nossos pobres colonos, e compromette-se a servir gratuitamente, e á sua custa, como voluntario.

O congresso o nomeia general e o colloca no estado maior de Washington. Acceitaram-se os seus serviços, mas a sua pessoa era pouco conhecida entre nós. Immediatamente se soube, que era rico e poderoso.

Começou por comprar mil pares de botas para os nossos soldados, que marchavam descalços; vestuarios e viveres para os vestir e alimentar.

Com a sua brilhante espada os conduzio através dos Campos da Virginia e de New-Jersey. No fim de alguns mezes regressou á França, mas para vir de lá com uma esquadra e um esplendido exercito de soldados francezes, os melhores soldados da Europa.

Marcharam ao lado das esfarrapadas tropas de Washington, testemunhando ao general americano o maior respeito e estima.

Do seu proprio bolso pagavam generosamente todos os generos fornecidos pelos camponezes das regiões em que batalhavam.

Finalmente, estes soldados francezes lutaram comnosco, derramavam seu sangue por nós, e morriam para que ficassemos sendo um paiz livre.

Quem era esse mancebo tão rico e poderoso que podia equipar tropas á sua custa e induzir ao governo francez, a ponto de o resolver a enviar em nosso auxilio tropas e frotas, e a combater em nosso favor?

Quem era, sim, este mancebo, que deixava em França uma joven e bella esposa, uma posição senhorial, uma fortuna e um nome illustre? Abandonava tudo isso, para vir em soccorro de um povo, de quem mal ouvira fallar dantes. Quem era pois? Chamava-se o Cavalheiro da Liberdade.

O coração de cada mancebo americano fez-se presentemente ser o santuario deste patriota ideal.

Seu nome é La Fayette!

Ha, pouco mais, ou menos, vinte annos que o signatario desta carta era um simples estudante, e lia com interesse apaixonado os «Miseraveis», esta obra prima do grande poeta francez, Victor Hugo.

Sentia-se attrahido para um pequeno cemiterio, para um canto obscuro de Paris; tão viva é a descripção exhibida da penna do maravilhoso escriptor, que desperta o desejo de se visitar esse convento de «Picpus» situado nos confins dos bairros da bella capital.

Alguns annos depois, proporcionou-se-me occasião de fazer a peregrinação ao cemiterio de «Picpus».

Grande foi a sua surpreza, quando neste cemiterio encontrou o tumulo de La Fayette que fôra o seu ideal ... desde a infancia.

Tão pouco desconhecido e esquecido por aquelles que tanto lhe devem!

E antes mesmo de sahir deste cemiterio, conhecido pelo nome de «Petit Picpus», surgio logo no meu espirito a idéa de se erigir um monumento ao General La Fayette; e immediatamente expuz no livro dos visitantes o projecto e o plano desse monumento.

Eis o que acaba de ser resolvido: para que a mocidade de nossa grande Republica soubesse intimamente o bello e nobre caracter de La-Fayette, e para que a offerta do monumento parta directamente do grande coração da nação americana, os mancebos terão o privilegio de concorrer com suas quotas.

Este monumento, erigido, graças a sentimentos e hymnos ternos e puros, terá ... unico na historia, á qual nada igualará, nem á sua belleza moral.

Apparecerá á humanidade como um sagrado testemunho de gratidão e de generosidade de um povo reconhecido.

Depois de 1903 nenhum americano, que visitar a França, voltará para sua patria e para seus filhos, sem ter feito uma peregrinação a esse monumento.»

ORPHÃOS DA ARMENIA

Num admiravel artigo em favor dos orphãos, dos trezentos mil christãos que o Sultão mandou esmagar na Armenia, com o consentimento tacito das potencias européas, Anatole France refere o curioso dialogo travado entre um dos assassinos, um Kurda, chamado Mostigo, recentemente condemnado á morte, e um francez, o Dr. Dillon, que o foi visitar á prisão.

O Kurda, glorificando-se das atrocidades que commettera, teve uma phrase épica.

— Atacamos aldeias, disse elle, e matamos gente que nos teria morto a nós!

No entender desse Kurda, quem aggride expõe-se a ser ferido e acha-se por esse facto em estado de legitima defesa!

Como o Dr. Dillon emittisse ingenuamente a supposição de que a condemnação a morte de seu interlocutor houvesse sido determinada pelas façanhas de que elle se gabava, Mostigo protestou energicamente.

— Se estou para ser enforcado, disse elle, não é por ter roubado e morto Armenios, mas por ter atacado e roubado um correio turco e por ter violentado a mulher de um coronel turco.

Mostigo parecia muito susceptibilisado com a idéa de que se suppoz que a chacina dos Armenios tinha qualquer relação com a pena que ia expiar.

Depois das hecatombes de 1895 e 1896, a miseria tem causado talvez mais victimas na Armenia do que a propria ferocidade turca.

E' defeso aos Armenios emigrarem dos seus lares devastados, e por isto succumbem aos milhares, de fome e inanição.

«Só numa provincia escreve o padre Charmetant, estima-se em quarenta mil o numero de orphãos dos dous sexos, que, sem vestidos, sem pão, sem amparo, expiram de frio e de miseria, sem mesmo terem a horrivel perspectiva de serem vendidos para os serralhos, porque o mercado de carne humana está soterrado.»

Anatole France refere as cousas mais commoventes acerca desses orphãos de quem a evangelica Miss Stapleton disse que não havia crianças mais graves nem mais meigas e que se não podia resistir a supplica de seus patheticos olhos negros:

Vieram dous rapazitos de Kighia Kharpout, escreve o Dr. Barnume, e pediram-me que os admittisse no orphelinado.

Não tem pai nem mãi.

Fitam-me ansiosamente. Um delles disse-me:

— Recebe-me no teu orphelinado durante só um anno, para que eu aprenda a ler e a escrever e possa vir a ser um homem.

Nunca serei um homem, se não aprender a ler e a escrever. Poderei nesse mesmo anno aprender tambem a concertar botas e assim ganharei a minha vida.

Um missionario Americano escreve de Kharpout:

Estes pequenos são verdadeiros homens. Ouvirás ... as vozes entre os nossos orphãos garotos de oito e nove annos que parecem ter um sentimento viril da sua responsabilidade.

Citarei um exemplo de um rapazinho que se sentia muito feliz no nosso orphelinado e que me avisou de que não poderia ficar mais tempo.

— Preciso, disse-me elle, de ir trabalhar para dar de comer a minha avó!

Este homemzinho tem oito annos.

Rapazes, raparigas da mesma idade têm trazido ao orphelinado seus irmãos e irmãs no berço e educam-nos com todo o cuidado.

Muitas vezes têm pedido as crianças do orphelinado a licença de ceder a sua ração de comida em favor dos famintos. E' concede-lhes não tomarem senão uma vez por dia, durante toda uma semana, no seu arroz e no seu pão, abandonando o resto a mais desgraçados do que elles.

Finalmente o Dr. Reynolds escreve de Van:

Prevenido de que em uma aldeia havia Armenios que morriam de fome e não tendo o meio de os soccorrer, reuni os 300 orphãos a quem dou asylo e perguntei-lhes se queriam privar-se de comer durante um dia para se poder mandar esse alimento aos infelizes. Logo trezentas mãositas se ergueram ao mesmo tempo em signal de consentimento.

Pergunta-me se o governo turco mandou distribuir trigo nos paizes armenios, como promettera. Tenho desgraçadamente a dizer-lhe que não só não mandou o governo soccorros de especie alguma, mas que reclama o pagamento integral dos impostos destes tres ultimos annos.

E' o cumulo!

Mandar em primeiro lugar o carrasco, depois o recebedor e o beleguim!

E' entretanto, o imperador da Allemanha visita e abraça o Sultão, manda-lhe e recebe delle presentes, chama-lhe o seu grande amigo!

Em beneficio dos orphãos da Armenia ter-se-ha realisado em Pariz, quando estas linhas forem lidas, uma grande festa artistica.

Uma cousa aconselho ao tigre coroado que vive no palacio de Yildiz: é que não venha a velleidade de visitar a Exposição.

REVISTA DIARIA

PARA PUBLICAR— Da Secretaria do Governo remettem-nos;

«Regulamento para a revisão da lotação de Cartorios e Officios de Justiça, a que se refere o Decreto n. 7.545 desta data.

Art. 1.º A contribuição de 50 % estabelecida pelo art. 18, n. 5 da Lei n. 2919 de 31 de Outubro ultimo, devida aos Officios de Justiça, creados pelo Poder Executivo, pelo Legislativo, ou pelas assembléas Provinciaes, comprehende: § unico. Os serventuarios effectivos ou provisorios (Lei de 1.º de Julho de 1830, Dec. n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871) e interinos, constantes da relação annexa e os seus successores (Dec. n. 1294 de 16 de Dezembro de 1853, art. 2.º).

Art. 2.º A referida contribuição recahe sobre os valores annuaes:

1.º Dos vencimentos fixos accumulados ou variaveis;

2.º Dos vencimentos variaveis ou accumulados, porcentagens e quaesquer proventos.

Art. 3.º São isentos d'esta contribuição os serventuarios e successores, cujos vencimentos annuaes, nos termos do art. 2.º, forem menores de 1:000$000.

Art. 4.º A lotação dos vencimentos variaveis dos Officios de que se trata, será feita administrativamente pelas Estações de arrecadação a que competir este serviço, facultando-se recurso voluntario, no prazo de 30 dias, mas sem effeito suspensivo na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, para o Ministerio da Fazenda, e nas outras provincias para as Thesourarias e destas para o mesmo Ministerio. (Dec. n. 4721 de 29 de Abril de 1871, art. 3.º)

Art. 5.º Consiste a lotação na fixação do valor dos emolumentos, porcentagem e quaesquer proventos, que os serventuarios annualmente perceberem, accumulados aos vencimentos fixos, tendo-se em attenção os pros e precalços dos officios.

Art. 6.º Serão lotados todos os cartorios e officios das diversas instancias, que, depois da execução do Regimento de custas judiciarias, approvado pelo Decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874 e modificado pelo de n. 5903 de 24 de Abril de 1875, ainda não tenham sido definitivamente.

§ Unico. Esta disposição comprehende os officios, embora lotados, providos em qualquer epoca anterior áquelles Decretos.

Art. 7.º As Recebedorias e Collectorias e as Alfandegas e Mesas de Rendas, ás quaes compete o processo e julgamento das lotações (Decreto n. 4721 de 22 de Abril de 1871), procederão immediatamente as dos officios designados no art. 1.º

Art. 8.º Para esse fim os chefes dessas repartições solicitarão por escripto dos mesmos inventarios e das autoridades administrativas ou judiciarias, ou de quaesquer particulares habilitados, as necessarias informações variaveis, que, em um anno, tenham os respectivos serventuarios.

Art. 9.º Si houver duvida ou recusa das informações pedidas ou se não forem satisfactorias as recebidas os chefes das ditas Repartições, para se esclarecerem, requisitarão dos juizes respectivos certidões de qualquer cartorio, podendo promover todas as diligencias, sem exceptuar-se a da inspecção dos livros afim de conhecerem a verdade.

Art. 10—Recebidas as informações, ou obtidas as certidões e feitas as diligencias ordenadas pelo artigo antecedente, ordenarão por despacho, que sejam autoadas, e proferirão o julgamento, que será logo intimado á parte.

Art. 11—O julgamento da lotação será fundamentado na apreciação da prova dos autos, obtida conforme os arts. 8, 9 e 10.

§ 1.º No julgamento se fará constar o motivo, se tiver havido, de demora do processo.

§ 2.º Especificar-se-ha o valor:

1.º dos vencimentos fixos;

2.º dos vencimentos variaveis;

3.º da somma total dos vencimento.

Art. 12—Terminada a lotação, será submettida, sem prejuizo da execução á approvação do Ministerio da Fazenda na Corte e Provincia do Rio de Janeiro e ás das Thesourarias nas outras provincias.

§ 1.º Dentro dos dez dias contados da intimação da lotação cabe aos interessados direito de recorrer della, arrazoando por escripto e juntando quaesquer documentos e provas novas. Para este fim dar-se-lhe ha vista do processo, por si ou por seus procuradores, não sahindo, porém os papeis da Repartição.

§ 2.º Dentro de outros dez dias, contados da data em que se terminarem os concedidos á parte conforme o § 1.º os chefes das Repartições responderão por escripto ás razões produzidas, podendo juntar a respeito novos documentos e provas.

§ 3.º Findo o prazo de vinte dias (contados da intimação do julgamento e satisfeitas as diligencias ordenadas no art. 13 §§ 1.º e 2.º, serão remettidos os autos á superior instancia.

Art. 13. Considerar-se-ha, definitivamente fixa a lotação desde que tiver sido proferido o julgamento; pelo que a Repartição, onde tiver sido organizado o processo e á vista delle,

§ 1.º Extrahirá as notas necessarias, que devem ficar archivadas, quando os autos seguirem á instancia superior;

§ 2.º Dará informação minuciosa na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro á Directoria Geral de Rendas Publicas e nas outras Provincias ás Thesourarias, informação que acompanhará os autos para superior instancia.

Art. 14. A' vista da informação a que se refere o artigo antecedente, § 2.º, se fará em livro proprio o assentamento das lotações dos officios na Corte e nas Provincias.

Art. 15 A Directoria Geral das Rendas Publicas e as Thesourarias de Fazenda ministrarão ás Repartições encarregadas da arrecadação das rendas internas uma lista exacta dos officios que tiverem sido lotados, e dos que estiverem ainda pendentes de recurso.

Art. 16. Das decisões proferidas em grão de recurso, se dará conhecimento, ... intermedio da Directoria Geral das Rend

ILEGÍVEL

... a Rio Pequeno de tiveram pro... dos as lotações dos livros ao-lhes os processos para serem revisados.

§ Unico. Antes dessa devolução, far-se-ha, á vista dos processos, o devido assentamento no livro proprio, de que trata o art. 14.

Art. 17. A arrecadação do imposto de ... far-se-ha desde já pelas lotações actuaes, cobrando-se ou restituindo-se oportunamente as differenças que se derem para menos ou para mais.

Art. 18. Ficam revogados o § unico do art. 3º do Dec. n. 4.72..., os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º das instrucções de 17 de Novembro de 1873, que foram alterados ou consolidados pelo presente regulamento.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de Novembro de 1879.—Affonso Celso de Assis Figueiredo.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Altinho.—Tendo a Lei n. 457 de 26 de Junho proximo findo, creado os lugares effectivos de avaliador privativo do Juizo dos Feitos da Fazenda para os municipios do interior, e como quer que em vista do art. 1º do Regulamento baixado pelo Ministerio da Fazenda com o Decreto n. 7545, de 22 de Novembro de 1879, estes lugares são considerados Officios de Justiça, recommendo-vos que providencieis de modo a ser, com a possivel brevidade, procedida por esse municipio a lotação do mesmo officio, na conformidade do citado Regulamento.

Mutatis mutandis aos Srs. Drs. Juizes de Direito dos municipios de: Aguas-Bellas, Alagôa de Baixo, Agua Preta, Amaraji, Bom Conselho, Bôa-Vista, Belmonte, Barreiros, Baique, Brejo, Bom Jardim, Bezerros, Bonito, Canhotinho, Caruarú, Cabrobó, Cimbres, Correntes, Cabo, Escada, Flôres, Floresta, Gravatá, Goyanna, Garanhuns, Gloria do Goytá, Gravatá, Gameleira, Ingazeira, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Leopoldina, Nazareth, Ouricury, Olinda, Petrolina, Pesqueira, Panellas, Pão d'Alho, Palmares, Quipapá, Rio Formoso, S. José do Egypto, S. Bento, Salgueiro, Serinhaem, S. Lourenço, Tacaratú, Triumpho, Taquaretinga, Timbauba, Villa Bella e Victoria.

X

NOMEAÇÕES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, para execução da Lei n. 457 de 26 de Junho ultimo, nomeou em 20 do corrente, para os logares de avaliadores, nos municipios abaixo declarados, os seguintes cidadãos:

S. José do Egypto—Felippe Leite Ferreira.

Ingazeira — Thomaz de Aquino Sobral Uzambaba.

Jaboatão—Bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.

Rio-Formoso—João Antonio Alves Silva.

Correntes—João Leão de Oliveira Lado.

Cabo—Christiano Eugenio da Silva Gusmão.

— Por portaria de 21 do corrente o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou o Capitão Leocadio Rodrigues Duarte Porto para exercer no municipio de Caruarú o logar de avaliador do juizo.

— Por portaria da mesma data nomeou o Bacharel Samuel Bemvindo Corrêa de Oliveira para exercer o cargo de Promotor Publico do municipio de Tacaratú, marcando-se-lhe o prazo de 45 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Por portaria de 20 do corrente foi nomeado o Bacharel José Henrique de Araujo para exercer o cargo de Juiz Municipal de Triumpho, ficando dispensado do de Promotor Publico do referido municipio.

X

BENEFICIO—Nestes dias devem beneficiar-se no Santa Isabel os pequenos Luiz de França e Enrico.

Elles não têm padrinhos, confiam apenas na generosidade do publico que os tem applaudido.

E é justo que esse publico, tão protector para outros, ampare os pequenitos, cujos dotes artisticos tambem possuem algum valor.

X

O LIDADOR—Temos sobre nossa mesa de trabalho o n. 28 do «Lidador», o sympathico campeão da imprensa que se publica em a visinha cidade de Victoria.

X

INSTITUTO OLINDENSE—Hoje, pelas 7 horas da noite, esta associação de letras procederá a eleição do seu novo conselho director, com o numero de socios que comparecerem.

X

ERA NOVA—Recebemos o n. 27 deste excellente orgão do catholicismo pernambucano, habilmente redigido pelo illustre engenheiro Augusto Franklim.

Gratos.

X

O INCONFIDENTE—O nosso illustre patricio Sr. Esferino Candido Galvão Filho teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar do romance que ultimamente publicou sob a denominação que epigrapha estas linhas.

Vamos lêl-o attentamente, afim de dizermos alguma cousa a respeito.

Gratos pela offerta.

X

ESTADO DE ALAGÔAS—Registramos cheios de jubilo, mais um passo dado na senda do progresso pelo governo do futuroso e visinho Estado acima, creando e installando a comarca de «Santa Luzia do Norte» no dia 11 do corrente ás duas horas da tarde, com toda solemnidade, conforme a noticia que se segue e temos a satisfação de inserir em nossas columnas, transcrevendo-a de um dos nossos collegas daquelle Estado:

«Em bond expresso seguio o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, para Bebedouro, afim de alli tomar as canôas que deviam conduzil-o, com os amigos que o acompanhavam, á Villa de S. Luzia do Norte, a assistir a installação da comarca daquelle municipio.

Fizeram parte da comitiva os Srs. coronel Osorio de Paiva, Dr. Aurelio Veiga, desembargador Jacintho de Mendonça, senador Clarencio Jucá, major Benjamin Jacobina, major Gato, capitão Rocha Lima, coronel Salustiano Sarmento, coronel Jacintho Medeiros e Candido Botelho, Dr. J. Duarte Sobrinho, capitão Marianno de Britto, Dr. Luiz Menezes, major Pereira Rebello, alferes Paulino, Dr. José Tavares, J. Silva, Dr. Bernardo Lindolpho, juiz de direito da nova comarca, Dr. Antonio Neto, promotor, e mais outras pessoas.

Em grandes canoas partiram todos pelas 8 horas da manhã e ás 11 chegavam ao porto da villa.

Já naquelle local se achava numeroso agrupamento composto do melhor pessoal da localidade, achando-se presentes os nossos prestimosos amigos coronel Antonio Braga, major Candido Galheiros, chefes politicos, Drs. J. Rippel, Theophilo de Mello, Diógenes, gerentes das fabricas «Cachoeira» e «Progresso» e mais abastados proprietarios das circumvisinhanças e a banda de musica «Marcial Nortense».

S. Exc. foi recebido por entre calorosas acclamações, seguidas de estrondosas gyrandolas de foguetes.

Desembarcando todos, se encaminharam directamente para a matriz da villa, onde foi celebrada pelo digno vigario da freguezia, padre Vicente de Moura, uma missa em acção de graças, pelo acontecimento que ia dar-se.

Depois de terminado o santo sacrificio, retirou-se S. Exc. para a casa que lhe havia preparado o nosso importante amigo coronel Antonio Braga.

Foi ahi servido um lauto almoço, cuja mesa se repetiu por 5 vezes e sempre com a mesma profusão e finos vinhos.

Ergueram-se os seguintes brindes:—do coronel Candido Botelho aos municipes do Norte; do desembargador Jacintho de Mendonça ao Dr. Euclides Malta; do Dr. Aurelio Veiga á magistratura estadoal, representada no desembargador Jacintho; do Dr. B. Lindolpho ao coronel Antonio Braga; do Dr. José Tavares ao Barão de Traipú; do Dr. Euclides Malta á população do Norte, na pessoa do seu chefe politico, coronel Antonio Braga; do Dr. A. Netto ao coronel Osorio de Paiva; do Dr. J. Ayres, juiz de direito do Pilar, ao municipio do Norte, na pessoa do Dr. B. Lindolpho; do desembargador J. Mendonça ao Dr. Aurelio Veiga; do Dr. Euclides aos Drs. J. Rippel e Theophilo de Mello; do Dr. J. Ayres ao vigario Vicente de Moura; do Dr. Rippel ao municipe do Norte.

Depois de outras saudações o brinde de honra foi dirigido ao dignissimo chefe do Estado, pelo Dr. Lindolpho.

Nas mesas que se seguiram ainda se fizeram alguns brindes.

Findo a variada refeição, foi S. Exc. percorrer a villa, sendo sempre victoriado.

Nesta occasião distribuio o caridoso e vels...

---

governador diversas canoas a pessoas pobres que lhe estendiam a mão em sua passagem.

Ás duas horas da tarde teve lugar a installação da comarca pela respectiva posse do Dr. juiz de direito e promotor publico.

O acto foi bastantemente concorrido, e logo que o Dr. B. Lindolpho declarou installada a justiça privativa do municipio, prorromperam vivos e applausos.

Oraram o Dr. B. Lindolpho, professor Canegundes, b. Maia, Dr. A. Neto, José Gonçalves, Feitosa, e por ultimo o Exm. Sr. Dr. Governador, se congratulando todos com o municipio pela sua emancipação judiciaria.

Encerrada a sessão, dirigiram-se todos a cumprimentar o vigario Vicente de Moura que se mostrou profundamente penhorado com a honra de tão importantes visitas.

Á tardinha, com o mesmo acompanhamento e a marcial, effectuou-se o embarque para esta capital, sendo ainda neste momento delirantemente saudado o Exm. Dr. Governador, em discursos e enthusiasticas ovações.

S. Exc. e amigos regressaram penhorados às muitas gentilezas de que foram alvo, pelos nossos leaes correligionarios coronel Antonio Braga e Candido Galheiros e pelos demais habitantes do Norte.

Está realisada portanto, a antiga aspiração da familia nortense; fazer os votos para que seja ella a promanadora de outras futuras prosperidades.»

Por todos os principios foi esplendida a festa; o facto de seu objectivo, a presença de pessoas gradas, as ceremonias decorrotadas, a nomeação do novo juiz de direito, nosso distincto e venerando amigo Dr. Bernardo Lindolpho de Mendonça, cuja intelligencia, zelo, pratica e honestidade, ninguem poderá desconhecer, tudo em fim, nos arrasta a enviar-nos os nossos cordiaes e estreitas felicitações áquelle governo, maxime ao illustrado Dr. Bernardo, a quem abraçamos com affecto, desejando ao mesmo tempo as mais avantajadas felicidades.

O povo de S. Luzia do Norte pode contar plenamente no seu novo magistrado e elle se incumbirá de mostrar-se altaneiro e honesto no desempenho das suas funcções.

A todos nossas saudações.

X

JUSTA NOMEAÇÃO—Acaba de ser nomeado interinamente para o cargo de 1º official da 2ª secção da 1ª directoria da Secretaria de Justiça o 2º official da mesma Rodolpho Honorio de Serpa Brandão nosso particular amigo.

Daqui enviamos os nossos encomios.

X

SOCIEDADE LITTERARIA 19 DE ABRIL—Reuniu os seus socios em sessão ordinaria, a 22 do corrente mez, a Sociedade Litteraria 19 de Abril, sob a presidencia do academico Francisco Cornelio Junior.

Lida e approvada a acta da sessão anterior tiveram lugar as propostas de theses, e, para dar parecer sobre as quaes foi nomeada uma commissão composta dos Srs. José Cornelio, relator, Francisco de Freitas Lins e Pedro de Freitas membros.

Foi lido e approvado o relatorio do Sr. Ciaro Guerra.

Leram as suas theses os Srs. Francisco de Freitas e Manoel Bartholo.

Tomaram parte na sessão litteraria os Srs. Cornelio Junior, recitando o seu soneto «Nocturno» dedicado ao amigo José de Barros Lima, José de Barros Lima seu soneto «Recuerdo» e sua parodia a Castro Alves a «Morte e a Vida», Caetano Galhardo na poesia «Souvenir», ao amigo Cornelio Junior e seu soneto «Supplicio» de Joanna d'Arca; Julio P. Porto Carneiro, seu soneto «Anhelos», dedicado ao amigo Alvaro Pessoa; e emfim o socio Aldemiro Lapa o seu conto «Bom menino» ao amigo Adalmar Britto.

Depois teve lugar o jury historico de Joanna d'Arca que, sendo accusada pelo Sr. Cornelio Junior e defendida pelo Sr. Caetano Galhardo foi absolvida.

Foram sorteados para discutir theses na proxima sessão os Srs. Julio Barros e Caetano Galhardo, athenienses; e Julio P. Porto Carneiro e Candido Lyra Spartanos para tomar parte no jury historico de «Calabar» os Srs. Caetano Galhardo como accusador e Cornelio Junior como deffensor.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

X

DR. ESMERALDINO BANDEIRA—«N'A Noticia» de 5 do corrente, ultimamente chegada da Capital Federal, em sua secção especial que se occupa dos trabalhos da Camara dos Srs. Deputados, encontramos a seguinte noticia:

«O Sr. Esmeraldino Bandeira justificou um projecto determinando que a acção de que trata o art. 13 da lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894 só poderá ser exercitada pelo processo estabelecido n'esse mesmo artigo e prescreverá dentro de 1 anno da data intimação da publicação da medida, resolução ou acto administrativo que fundamentaria a alludida acção».

Folgamos de ver que o illustre representante do 3º districto, não se deixa ficar inactivo na Camara, absorvendo somente o seu brilhante talento nas luctas partidarias.

Felizmente o illustrado pernambucano sabe que o seu dever o obriga a preoccupar-se com o interesse social.

Não é a primeira vez que o illustre Dr. Esmeraldino tem apresentado na Camara projecto de alta importancia. Muito o nosso Estado deve esperar do laureado deputado, quando possuidor de um bello talento e vasta illustração, tome sempre a si a missão de que se acha revestido, não poupando esforços para dar completo desempenho a todos os seus deveres.

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA—Pela seguinte lei orçamentaria acha-se o Governo do Estado, autorisado do mandar collocar 6 combustores de gaz em a rua do Dr. S. Gomes, entre a da Imperatriz e o Cáes do Capibaribe, medida esta de grande alcance e que assaz honra ao seu digno auctor.

A impreterivel necessidade de ser illuminada dita rua, é geralmente conhecida; e será o melhor meio de exterminar com esses «rendez-vous noturnos», pouco edificantes, que n'ella dão-se, ainda mesmo quando abertas as janellas do céu!!...

Assim, pois, esperamos que o honrado Sr. Governador, quanto antes, determine a collocação de 3 combustores de gaz nessa localidade, pois, este numero, é sufficiente para illuminar a referida rua. D'est'arte procedendo, S. Exc., ainda uma vez, bem merecerá de seus conterraneos.

X

PRAZERES—Desta localidade escrevem-nos o seguinte:

«Quem quer que fosse que ultimamente escreveu d'aqui, pedindo ao Exm. Dr. Chefe de Policia um destacamento, teve muita razão, porque não se póde exigir que haja policiamento sem soldados; principalmente em um districto tão extenso, para onde aos domingos e dias santificados converge pessoal pandego de pontos diversos, teve muita razão o reclamante, que tornou-se eco da voz publica, mas esqueceu-se de bradar, que um povo que vota assiduamente, que sem satisfação paga impostos e que muitas vezes é privado de seu trabalho para servir de soldado, tem direito a ser melhor zelado pelos poderes municipaes, que até agora tem conservado este districto sem um cemiterio!!!

E' um «horror»!! Pedimos pois ao illustre senhor coronel Prefeito, que tenha em vista quanto é doloroso carregar-se um cadaver para Muribeca, cuja distancia são 2 1|2 leguas, que tanto mais penoso se torna se torna nos tempos chuvosos, nos mesmos observando um dos mandamento das obras de misericordia providencie para que seja estabelecido aqui um cemiterio, para o que encontrará logar apropriado entre este povoado e Venda Grande, ou em outro ponto qualquer.

Feita a reclamação, resta a vontade do digno Prefeito e dos honrados conselheiros, que não devem se esquecer da população, que pela manifestação das urnas, foi entregue aos seus cuidados, sob protecção e garantias do respectivo chefe politico, de muito melhorar todo este districto.

Cumpre evitar o contraste.

E' um dever.

X

AS BALAS DUM-DUM, A LYDDITA E A GUERRA ANGLO-BOER — No principio da guerra actual toda a imprensa europêa protestou contra o emprego, pelos inglezes, das balas «dum-dum».

Estas balas têm a mesma forma exterior dos projectos usados nos exercitos europeus, e as mesmas propriedades balisticas, isto é, o mesmo alcance; os seus effeitos, porém, quando tocam um objecto são mui differentes.

Emquanto a bala do fuzil Lebel atravessa sem deformar se, um tronco de arvore ou um muro, a bala «dum-dum» se expande e causa no corpo do ferido estragos terriveis; ...

... ... posto fóra de combate. Com a bala «dum-dum», todo ferido fica fóra de combate e na maioria dos casos a morte é a consequencia dos mais leves ferimentos.

Com grande surpresa da imprensa européa, os boers não protestaram contra o emprego de tão barbaro projectil. A razão é muito simples: o boer combate sempre detraz de uma trincheira ou de uma cerca. O mais ligeiro obstaculo encontrado pela bala «dum-dum», um simples ramo basta para a sua deformação.

A partir desse momento, a bala deformada perde todas as suas propriedades balisticas e torna-se mais inoffensiva que uma pedra.

Os boers collocados detraz das trincheiras e arvores são invulneraveis; uma bala Lebel, nas mesmas condições, atravessaria arvores e abrigos de terra e tornaria illusoria toda a protecção.

Falou-se tambem nas granadas carregadas de lyddita. A lyddita é um producto analogo á melinite, um explosivo de effeitos poderosos.

A granada carregada de lyddita fragmenta-se em pedaços muito pequenos, e estes, animados de enorme velocidade, no momento da explosão, perdem esta velocidade, no momento da explosão, perdem esta velocidade a pequena distancia por causa do seu pouco peso.

A granada de lyddita explodindo no ar no meio de uma tropa, matara os homens collocados em um raio de um metro do ponto da explosão. Os effeitos são portanto muito limitados.

A lyddita não tem acção sobre tropas em campo raso sem ordem dispersa, porque um tiro de canhão que um tiro de canhão que não pode matar ninguem é tornado improductivo.

E' porém, muito mortifera quando empregada contra tropas abrigadas. A lyddita lança a grandes distancias os objectos que se acham nas proximidades do ponto de explosão, tudo destruindo e causando grandes destroços. Ao explodir produz uma detonação espantosa, e, apezar de sua pouca efficacia, sobretudo quando empregada em pequenas quantidades nos canhões de pequenos calibres, tem sobre os inimigos que a desconhecem, um effeito consideravel.

Os boer comprehenderam que o effeito material produzido não está em relação com o seu forte estampido.

X

A REVOLUÇÃO DE 1824—O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano que de uma maneira tão abnegada e patriotica se tem constituido a guarda avançada das glorias de nossa terra, promove hoje, por uma sessão solemne, a commemoração do movimento revolucionario de 1824 que—na phrase de um illustre publicista contemporaneo— constituio o terceiro tentamen para a mudança de forma de governo que nos regia desde 1500».

X

GABINETE DE LEITURA I. R. GAMELLEIRENSE— Esta antiga sociedade procedeu no dia 15 do corrente eleição para sua directoria de 900 á 901, tendo obtido o seguinte resultado:

Presidente e vice—J. Cavalcante Varejão e Manoel G. Porto.

1º e 2º secretarios— Pacifico P. Malaquias e C. Americo dos Santos.

Thesoureiro— Austricliano P. A. Andrade.

Procurador—Alipio Braga

Orador—Dr. A. A. Carneiro da Cunha.

Commissão de contas— Antonio G. da Costa e A. Rangel.

A posse terá lugar no dia 5 do mez proximo.

X

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE — Foram acceitos socios os seguintes cavalheiros:

Drs. Adolpho Cirne, Netto Campello, Adelino Filho, Virginio Marques, Oliveira Fonseca, Henrique Millet, João Eliseo Gomes Parente, Paschoal Camara, José Vicente, Pereira Junior, Laurindo Carneiro Leão, Augusto Vaz, Gervasio Fioravante, Tito Rosa, Samuel Mac Dowell, Martins Junior, Joaquim Tavares de Mello Barretto, Telesphoro Fragoso, Frota Pereira.

Commendadores, Albino José da Silva, Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Antonio Luiz Machado, José Maria de Andrade, Antonio Francisco Cardoso, Ernesto Pereira Carneiro, Camillo Pereira Carneiro, Dr. Antonio Braz da Camara, Dr. Luiz Correia de Brito, Dr. José da Cruz Cordeiro, Dr. Lupicinio Amynthas de Barros, Dr. Manoel da Trindade Peretti, Commendador Amorim Garcia.

Pharmaceuticos — Francisco Manoel da Silva, Alpheu Raposo, Victorino Maia Filho, Graciliano Martins Sobrinho, Francisco Vieira Costa, Antonio José Braga Guimarães, José Braga Guimarães, Andrade Lima, Martiniano Veras, José Marques Ferreira, Arthur de Sá, José Maia e Silva, Arthur de Carvalho, Theodomiro dos Santos Selva,

—

As contribuições podem ser dirigidas ao Dr. Frederico Curio, thesoureiro da Liga á rua do Queimado n. 45.

X

SOCIEDADE 10 DE MARÇO—Mais um sarão offerece aos seus dignos associados este conhecido gremio recreativo, no dia 28 do corrente.

Gratos pelo convite que nos foi gentilmente remettido.

X

SETE DE SETEMBRO — Visitou-nos o 13 deste periodico que se publica em Nazareth deste Estado.

Veio impresso em papel amarello, o que lhe deu um aspecto exquisito.

X

AUDIENCIA—Por ser hoje (24), feriado o Dr. Juiz de Orphãos dará sua audiencia amanhã, quarta feira (25) ás horas e no lugar do costume.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 24:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Joaquim Villar Barretto Coutinho.

O 34º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 4.

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 24 de Julho

Accendimento 5 horas e 3|4.

Apagamento 3 horas.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—Está de semana de 22 á 29 do corrente o mordomo Sr. Joaquim Lopes de Barros.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete «Prudente de Moraes» para Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará:

Impressos as 2 horas da tarde, objectos para registrar 1 1|2 da tarde, cartas para o interior da Republica as 2 1|2 da tarde, idem idem com porte duplo ás 3 horas da tarde.

+

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 22 a 28 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Commendador José Candido de Moraes.

Christovão de Barros Rego.

Avarias

José Solon de Mello.

Augusto Ferreira Baltar.

Vinhos

Julio S. de Miranda.

Bagagem

Antonio Pessoa.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado n. 33—118 loteria, extrahida no dia 23 de Julho:

Numeros	Premios
6663	15:000$000
3349	1:000$000
20893	500$000
15236	200$000
17443	200$000
18349	100$000
7512	100$000
9260	100$000
23180	100$000
24906	100$000
24970	100$000

X

OS AEROSTATOS—O celebre balão dirigivel de 200 metros de comprimento do Conde de Zeppelin e que na opinião do coronel Powell representava a solução mais completa da direcção do balão, foi victima do grande temporal no dia 17 de Fevereiro.

Estava completamente prompto, com as machinas no logar e aguardava sómente os primeiros dias da primavera para iniciar as experiencias de direcção, quando no referido dia foi elle em grande parte des-

---

... tinham como o ... um celleiro que ... de abrigo.

O seu autor pensa em concertal-o; isso, porém, exigirá alguns mezes, de modo que as experiencias adiadas para época indeterminada.

Observação digna de reflexão: o balão de compartimentos estanques, que devia lutar contra o vento, foi quebrado, dissolvido ao primeiro choque da tempestade.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 23 de Julho de 1900.

Existiam	495
Entraram	6
Sahiram	1
	500
Existem	
A saber:	
Nacionaes	475
Mulheres	12
Estrangeiros	13
Total	500
Arrecadados bons	424
Arrecadados loucos	20
Arrecadados leprosos	6
Afilhados e ... doentes	9
Correccionaes	41
Total	500

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

NECROLOGIA

Pela tarde de anteontem finou-se em sua residencia na velha cidade de Olinda victima de uma congestão o cidadão José Jeronymo Pereira da Silva, contando 28 annos de idade.

O extincto era casado e de cujo consorcio não deixa filhos.

Humano, affavel e de coração dotado de muitas qualidades nobres que lhe enriqueceram o caracter o extincto deixa no seio da grande familia olindense estreitas e sinceras amisades.

Tendo começado nas nossas officinas a sua aprendizagem e trabalhado activamente por diversos annos como operoso typographo, retirar-se depois para outros mysteres, occupando ultimamente um modesto lugar na Municipalidade de Olinda, cujo emprego desempenhava com muito criterio e a contento do seu respectivo chefe que lhe dispensava grande confiança.

O extincto possuia a patente de alferes da Guarda Nacional, tendo sido sepultado no Cemiterio Publico daquella cidade, comparecendo ao acto diversas irmandades e grande numero dos seus amigos.

Paz a sua alma.

X

Foram sepultados no dia 13 de Julho de 1900 no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Jesuino Rodrigues Cardoso, Pernambuco, 64 annos, casado, Poço, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Joaquim Gonçalves do Azevedo, Portugal, 32 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Maria Magdalena de Jesus, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Curio.

Secundina Leopoldina de Miranda Paula, Pernambuco, 37 annos, S. José, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Marcolina Francisca Coelho da Costa, Pernambuco, 77 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Elvira Martins Moreira, Pernambuco, 9 mezes, Afogados, attestado do Dr. Pereira da Silva.

Julia Maria do Nascimento, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Maria da Gloria Alves, Sergipe, 46 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Alfredo Alves.

Joanna Maria de Oliveira, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Augusto Nascimento Ribeiro, Pernambuco, 2 annos, Recife, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Luiz, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Elvira Alves de Mello, Pernambuco, 2 e meio annos, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Adelita Lima, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Manoel, Pernambuco, 2 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Uma mulher, Pernambuco, 25 annos, attestado do Dr. Seve.

Joaquim F. dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria Amelia Pereira da Silva, Pernambuco, 19 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Seraphina Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Maria Pereira da Silva, Pernambuco, 23 annos, solteira, Poço, attestado do Dr. C. Poutual.

Francisco de Mello Peixoto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Costa Ribeiro.

Josepha Maria Correia, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Minervina de Mello, Pernambuco, 16 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Emygdio de Souza, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Luiz Ferreira da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

José Antonio dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Edowirges Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Marcolina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Uma creança do sexo feminino, Pernambuco, 4 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Custodio José de Mello, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Arnobio.

Lourença Maria Benedicto, Pernambuco, 90 annos, Afogados, attestado do Dr. Seve.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

INNUMERAS VANTAGENS— Sobre as vantagens medicinaes da Emulsão de Scott escreve o distincto medico do Recife, Pernambuco, Dr. Ascanio Peixoto, o seguinte: Attesto que tenho empregado em minha clinica, no tratamento das affecções pulmonares chronicas nos tuberculosos, com muito bons resultados, a Emulsão de oleo de figado de bacalháo dos Srs. Scott & Bowne, achando portanto que tal preparado tem sobre muitos outros, innumeras vantagens, visto sua grande facilidade digestiva.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antepnelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo, é a verdadeira «Neurosina Prunier» que nunca poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores. A «Neurosina Prunier» é muito agradavel a tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.

Em venda em todas as pharmacias.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal conhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas e tarrhosas.

8.º—Uterrina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. nevralgias 2 colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico ... senhoras, e o unico neste genero que ... não só por ser completamente inoffensivo ... Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; Superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba, ou de cubebas, porque é infallivel, não ... rheumatismo, ... estreitamentos, ... catarrho da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite ... (inflammação do utero), a Vaginite, e Catarrho da bexiga, a Enterite ... em qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, cura-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda n. 24

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Auxilio Homœopathico OU O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Lamb... & C.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta, pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos Inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com* BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Exposição Universal de Paris

Informamos aos ... que tencionam ir visitar a Exposição Universal de Pariz, que podem mandar dirigir a sua correspondencia em casa dos nossos correspondentes em Paris, os Srs. Mayence Favre & C, directores do "Comptoir International de Publicité", 18, rue de la Grange-Batelière. Estes senhores terão um dever e terão muito gosto em fazer entregar aos seus destinatarios das cartas, jornaes, etc., logo que chegar cada correio.

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM TRUKKS.

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1896 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—4 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Peitoral de [illegible]a

O *Peitoral de Ca[illegible]*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

[illegible] efficaz promptamente as *tosses* [illegible], tornando-as brandas e despe[illegible]s, até curai-as completamente.

[illegible] diminuir até desapparecer [illegible] accessos *asthmaticos* mais [illegible]

[illegible] combate energicamente as *affecções* [illegible], curando-as radicalmente [illegible] primeiro e segundo periodo. [illegible], de forma rapida, a *coqueluche*, [illegible] a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O [illegible] *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, [illegible] está approvado pela Junta [illegible] de Hygiene do Brazil, privilegiado [illegible] Decreto do Governo Federal e [illegible] com 5 medalhas de 1. classe.

Gra[illegible] de attestados de distinctos [illegible] e de pessoas curadas [illegible] a efficacia?

A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—*Dr. Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconheci)

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o alivio que recibi do Peitoral de Cambarà.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida).

Creanças com diarrhéas

[illegible] são as primeiras desse [illegible] Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 300 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. — Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-[illegible] do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero [illegible] (frente).

Consultas de 11 ás 3.

Res[illegible] á rua da Intendencia [illegible]

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, [illegible] do Bom Jesus, onde dá consulta de [illegible] ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus [illegible]

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

Inquietação

melancolia, [illegible]; dôres na espinha e perda [illegible], curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimapaylla Alba» do Dr. Assis. 300 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O DISTINCTO CLINICO DR. FRANCISCO DE AZEVEDO BOMFIM ACONSELHA O USO DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Dr. Francisco de Azevedo Bomfim, diplomado em medicina e cirurgia pela Faculdade da Bahia, ex-interno de clinica propedeutica da mesma Faculdade, membro correspondente das Sociedades de Medicina e Cirurgia da Bahia e Rio de Janeiro.

Attesta que tem empregado muitissimas vezes o preparado por nome *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em grande numero de [illegible], ao atravessarem o delicado periodo da primeira dentição, colhendo sempre os mais satisfactorios resultados.

Aconselho o seu uso com inteira e absoluta confiança, estando convencido, pelo que observado, que esse medicamento é um poderoso auxiliar no tratamento de todas as complicações a que estão sujeitas as creanças durante a primeira dentição.

O que diz é verdade e o affirma sob a fé de seu grao.

[illegible] Santo do Pinhal, 10 de Outubro 1898.—*Dr. Francisco de Azevedo Bomfim.*

Caixinha . . . . . 3$000

Deposito:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que [illegible] garante a cura.

Drogaria Oriental.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illms. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Categallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura, não tinha nenhuma esperança da minha [illegible]cia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e um tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes [illegible]

lhos por crear, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio mas por bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir [illegible] de VV. SS. seis vidros para experimentar e, nesses elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes para molestias do utero e seus annexos, havendo [illegible] seus amigos e clientes ulteriormente transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, acceita qualquer hora do dia ou da noite das 7 ás [illegible] a chamado e dará consultas [illegible] hora da manhã.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. [illegible]

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dyspepsia nervosa

Embotamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

Recife

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se á cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessita a cadeia de Gloria do Goitá, orçados em... 1:297$898.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas, por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira do ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belomonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar dea r data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral de Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutaram as respectivas cadeiras, que lhes foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 10 da Lei n. 329 de 8 de Julho de [illegible], faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de [illegible] do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum, Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira do ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores João Cesar [illegible] Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Floresta e aquelle da de Flores que tendo sido permuttado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutaram as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentine S. de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo de concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2553 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando os tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa, remettendo se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste [illegible]

[illegible] e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 [illegible] de 1900. [illegible] Eu, o escrivão interino o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje às [illegible] horas da tarde, affixei no porta da casa dos auditorios [illegible] do qual consta que acha-se em concurso o serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadual n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade; dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro das auditorios desta Capital.—Antonio Bezerra CarlosLima.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 2.º Tabellião e escrivão do jury, execuções criminaes, orphãos e civel do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no prazo de 30 dias, contados desta data, até aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão inscrever suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão do exame de portugues e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no logar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.—[illegible] porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal, (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das instrucções expedidas com o Decreto de 8 de Março de 1895 mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno no concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido e ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.

2.º—Folha corrida.

3.º—Attestado de moralidade, passado por autoridades do municipio em que reside o candidato.

O director
A. Gomes Leal.

COMMERCIO

Bolsa Commercial do Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a vista 11 5/8 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londes a 90 d/v 11 3/4 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 7/8 e 11 15/16 d. por 1$000 particular.

Milho a 180 réis o kilo.

Feijão mulatinho á 18$000 o sacco de 66 k.

Acções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil de valor de ..... 200$000 á 180$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam-se:

10 Acções do Banco da Republica.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$8[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$[illegible]
Retame, por 15 kilos	2$100	a	2$[illegible]
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 grãos, a canada		a	$700
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	2$400
Caroços de algodão comum, os 15 kilos		a	$500
Milho, o kilo		a	$160
Couros			
Seccos salgados do norte na base de 13 k., nominal		a	$9[illegible]0
Couros espichados do norte o kilo		a	$950
Verdes nominaes		a	$5[illegible]0
Mel			
Cota-se a pipa		a	80$000
Alcool			
Cota-se o de 38 grãos		a	25[illegible]
O de 40 dito		a	27[illegible]
Aguardente			
Vendas em cascaria inglesa		a	145[illegible]
Portugueza		a	140[illegible]
Commum		a	135[illegible]
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	160[illegible]
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	7[illegible]

Bois gordos 50$ e cordeirinho		a	100$000
Feijão a meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	18$000
Farinha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Dia 2 a 21	1.399:455$025
Idem do dia 23	74:640$311
	1 474:095$336

2.ª Secção, 23 de Julho de 1900.

O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 21	350:575$341
Idem de 23, diversos impostos	9:570$844
Exportação	6:669$591
	366:[illegible]$779

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1 a 21	4:062$772
Idem de 23	444$338
	4:507$110

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 18	74:608$835
Idem de 19 a 21	14:913$911
	89:522$746

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE JULHO DE 1900

Entraram:

27 ½ bois, pesando 3.545 kilos	
156 kilos de peixe a 100 rs.	15$600
8 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	2$400
56 meias columnas a 600 réis	33$600
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
29 cargas com fructas a 600 reis	17$400
71 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	35$500
23 compartimentos com suinos a 1$200	33$600
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
57 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$200
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
2 compartimentos com doces de carne secca a 3$000 rs.	6$000
35 talhos de frente a 3$000	105$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	683$500
Rendimento do dia 1 a 20	13:589$700
	14:273$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$000 o kilo.
Sebo de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 63 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Herschel, do sul, a 24.
Dayst, do norte, a 24.
Argentina, da Europa, a 25.
Atlantique, da Europa, a 26.
Prudente de Moraes, do sul, a 26.
Pernambuco, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Bahia e Rio Buffon, a 22, as 4 horas.
New-York Herschel, a 24, as 12, horas.
Rio e Santos, Argentina, a 25, as 12 horas.
Pará e Manáos Dayst, a 25, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Atlantique, a 26, as 12 h.
Pará e esc. P. de Moraes, a 27, as 4 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 28, as 4 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Capiberibe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos
Vapor nacional Itapacy, lastro.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor francez Colonia, varios generos.
Barca norueguense Latone, carvão.
Barca norueguense Ceder, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Lanset, carvão.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Sofie [illegible], var. ge.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Barca ingleza Eurydis, carvão.
Barca norueguense Vardos, carvão.
Barca norueguense Nunan, carvão.
Barca norueguense M. S. Peter sen, [illegible]
Escuna nacional Diva, xarque.
Lugar inglez Clutha, varios gener.
Lugar inglez Annie Smith, bacalhão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

[illegible] esta Directoria se faz publico que [illegible] 30 do corrente [illegible] recebem-se propostas [illegible] cartas fechadas, convidando [illegible] construcção de [illegible] de Paulista, [illegible] 7:7[illegible]630 cada um.

As propostas [illegible] ser escriptas por extenso, sem rasura [illegible] ou vicio de qualquer especie, [illegible] as que se resentirem das [illegible] faltas:

1.º As que [illegible] de accordo com o presente [illegible]

[illegible]

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Julho de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes prescriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Mercadores e dos Artistas Mecanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, á distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia [illegible] de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção [illegible] ponte do Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:200$387.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

[illegible] anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 16 de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

Luiz Antonio de Mello.

SANTO ANTONIO

José de Souza Rego.
Manoel José Fernandes.
Izidoro Ferreira Carneiro da Silva.
Antonio Elias do Nascimento,
João Henrique de Albuquerque Me[illegible]
Francisco Ferreira Cavalcante.
Joaquim Manoel Ferreira.
José Marques dos Santos Jorge.
Joaquim José Lins de Souza.

S. JOSE'

José Francisco Pessoa.
Francisco José de Moraes e Silva.
Joaquim Lopes Teixeira.
Manoel José da Paixão.

BOA VISTA

Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Antonio Rodrigues de Souza.
Ascendino Maia.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
Antonio Carlos de Noronha.
Antonio Martiniano Veras.

José Lopes de Azevedo.
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.

GRAÇA

Francisco Hermenegildo de Gusmão Lobo.
Dr. Manoel Cezario da Silva Marcellino.
Balbino Joaquim de Mello Tavares.
Felippe Murillo Ferreira.

AFOGADOS

Arthur de Carvalho Paes de Andrade.

[illegible]OÇO

João [illegible] de Amorim.
Candi[illegible] a Ferreira.

[illegible]ARZEA

Vene[illegible] Carvalho Paes de Andrade.
Antonio [illegible] Miranda Silva Fragoso.
Joaquim [illegible] Campello.
Fran[illegible] José da Silva Braga.
Anto[illegible] Ribeiro.

Tambem serão julgados, nesta sessão os seguintes réos afiançados: Miguel Gonzalez, Torquato de Oliveira Mar[illegible]s, Agostinho Severino dos Santos e Sebastião Francisco de Albuquerque.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido, dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publicarem, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 16 de Julho de 1900.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 51

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes da classe abaixo declarada que, de accordo com o art. 6 § 2.º das Disposições Geraes da lei de orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 21 de Julho de 1900,

Manoel José de Campos Carboza.

Classe n. 9.—Armazem de assucar

Recife

Martins Irmãos & C, Barão do Triumpho n. 62	400$000
Silva Reis & C, idem n. 64	400$000
Venancio da Silveira & C, idem n. 84	400$000
Silva Carado, idem n. 92	4[illegible]0$000
José Abilio de Barros, Caes do Apollo n. 69	400$000
José Moreira, idem n. 81	400$000
Candido Affonso Moreira, Barão do Triumpho n. 82	800$000
João Antonio da Costa Moreira, Praça de Tiradentes n. 2	800$000
Candido Ferreira Cascão, Visconde de Itaparica n. 51	[illegible]
Joaquim José Martins, Barão do Triumpho n. 72	1:00[illegible]
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, idem n. 96	1:000$000
Miranda Eirado & C, Visconde de Itaparica n. 12	1:000$000
Carpinteiro Peres & C, idem n. 42	1:000$000
Santo Antonio	
J. A. Alves & C, Caes 22 de Novembro n. 21	1:000$000
Recife	
Gomes Ferreira & C, Visconde de Itaparica n. 44	1:200$000
John H. Boxwel Nephew, Barão do Triumpho n. 11	[illegible]
Affonso Tabarda & C, Visconde de Itaparica n. 24	[illegible]00$000
Amorim & Cardoso, idem n. 20	1:600$000
M. L. Leite & C, idem n. 22	1:600$000
Gomes Fonseca, idem n. 33	1:600$000
João Theophilo da Costa, Barão do Triumpho n. 86	1:800$000
Augusto Octaviano de Souza, idem n. 78	1:800$000
José Ferreira Marques, Visconde de Itaparica n. 10	1:800$000
Burle & C. rua do Commercio n. 13	1:800$000
Silva Loyo & C, Visconde de Itaparica n. 40	1:[illegible]$000
João de Moira Lins, idem n. 28	2:[illegible]$000
B. Loyo & C, idem n. 16	2:[illegible]$000
Eugenio Cardoso Ayres, Caes da Companhia Pernambucana n. 6	2:[illegible]$000
Luiz José da Silva Guimarães, Barão do Triumpho n. 63	2:600$000
Thomaz Beltrão, idem n. 58	3:000$000
Pinto Alves & C, Visconde de Itaparica n. 2	6:000$000
Loyo & Filho n. 26	6:000$000
Phimen & C, Largo d'Assembléa	7:200$000
Somma	[illegible]

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de [illegible] mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—[illegible] Racional.

2.ª cadeira do 2.º anno—Mechanica applicada [illegible]. Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes. [illegible]mento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria scientifico se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Isbostão, cidadão Bernardo de Souza Carvalho Cruz, que fica-lhe marcado o prazo de quinze dias, á contar desta data, para comparecer nesta Repartição afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Sabeya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseo da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 3, ns. I, II e III do Reg de 30 de Julho de 1895.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber á professora Celestina amelia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que, havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gerson Eustaquio Guaraná a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por ultimo era regida, nos termos do art. 16 paragrapho unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896 e Instrucções de 8 de Junho de 1899, é posta em concurso, pelo presente, a mencionada cadeira, visto achar-se o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que a ella quizerem concorrer deverão, no prazo de 40 dias, requerer sua inscripção ao Dr. Inspector Geral no fórma das citadas instrucções, cuja disposições vão abaixo transcriptas:

Instrucções de 8 de Junho de 1889

Art. 2.º Dentro do prazo acima fixado deverão os candidatos requerer ao Inspector Geral da inscripção, instruindo a petição, que lhe dirigirem, com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal, por meio de certidão de baptismo, salvo se os candidatos provem ou tiverem sido funccionarios publicos ou apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades de lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto de juntarem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe: sendo, porém, dispensadas da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade professional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou por qualquer outro curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento.

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realisar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral e composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes ou do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre:

I Calligraphia (o candidato que não tiver bôa lettra será inhabilitado).
II Escripta corrente sob dictado.
III Leitura expressiva de prosa e verso.
IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.
V Conhecimento das formas geometricas.
VI Chorographia do Estado de Pernambuco.
VII Primeiras noções sobre a esphera celeste.
VIII Rudimentos de desenho linear.
IX Elementos de musica.

Art. 7.º O exame de habilitação constará de 3 provas: prova escripta sobre materias dos ns. I, II e VIII, prova oral sobre as dos ns. III, VI e IX e prova pratica sobre as dos ns. IV, V e VII do art. antecedente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber o dividendo de suas acções, do dia 26 do corrente em diante, á razão de 2 0/0 ao anno ou 2$400 por acção.

Recife, 20 de Julho de 1900.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Sociedade

Monte Pio Popular Pernambucano

(2.ª CONVOCAÇÃO)

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do irmão director presidente da assembléa geral do Monte Pio Popular Pernambucano, e em cumprimento a determinação da assembléa geral de 3 de Dezembro do anno passado, convido a todos os nossos charissimos irmãos em dia, á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quinta-feira, 26 do corrente, ás 6 horas da tarde, na séde social, á rua Tobias Barreto n. 25, para se proceder á revisão dos nossos Estatutos e sua approvação.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, em 23 de Julho de 1900.
O 1.º Secretario,
Manoel Agapito de Sá.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000.0s.0d
Fundos accumulados £ 9,792,885

POLHMANN & C.

Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria de Pernambuco.

Não se tendo realizado a sessão da Assembléa Geral convocada para o dia 16 á falta de numero de socios prescripto nos nossos estatutos, de novo aviso aos Srs. Socios que fica transferida para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, nos salões da Associação Commercial Beneficente, esperando o comparecimento de todos.

Recife, 17 de Julho de 1900.
O 2.º Secretario,
Eugenio Samico.

LEILÕES

LEILÃO

De fazendas avariadas, moveis novos com damasco de seda, sanefas, porta chapéo de sol, 1 porta musica, bengalas finas, chapéos de sol rendados para senhoras, capas botões, chatelaine, correntes, sacolas e malas, 1 piano, mobilias espelhos e quadros.

Terça-feira 24 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação
A' 1 hora da tarde
Uma linda vacca turina.
Agente Pinto

LEILÃO

De 1 piano de Henry Hertz moveis, quadros, jarros, porcellanas, crystaes e mais objectos de casa de familia.

Uma bicycleta, 1 selim, 1 silhão e arreios.

Sexta-feira, 27 do corrente
EM OLINDA

O capitão Abilio Noronha, seguindo com sua familia para Matto-Grosso, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residiu nos Milagres.

Ao meio dia partirá da rua da Aurora um trem que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

MARITIMOS

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Argentina

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Companhia Lloyd Brazileira

O VAPOR
Pernambuco

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O vapor
Maranhão
Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia

O VAPOR
Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 16.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até 29 do corrente e seguirá apoz a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado dos portos da Europa até 2 de Agosto, destinando-se á
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—N

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, pão de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com cocos diversos e fios d'ovos.

— Aluga-se ou vende-se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 150, com 2 salas, 2 quartos, corredor, cópa, cozinha, quarto para criado, apparelho e bond á porta; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69

Ama para engommar

Na rua da Aurora n. 17, 1· andar, preciza-se de uma para esse serviço. Paga-se bem.

†

Manoel Carneiro da Cunha

Luzinda Rodrigues Carneiro da Cunha e seus filhos, (ausentes) Adelino G. da Silva Rodrigues, Alberico Carvalho Silva Rodrigues e sua mulher, Manoel Gomes Carneiro da Cunha e sua mulher e Guilherme Gomes Carneiro da Cunha, mandam resar missa na proxima terça-feira, 24, ás 8 horas da manhã e na matriz de Santo Antonio, por alma de seu muito presado esposo, pai, cunhado e tio Manoel Carneiro da Cunha, fallecido em Lisbôa no dia 18 do corrente. E, antecipadamente confessam-se gratissimos ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de caridade e religião.

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a «Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Á AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ELIXIR DE J. BONJEAN
ESPECIFICO soberano contra as indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, e facilmente acceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade.
E' um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmacien de 1e classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue de Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos da França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Maisons-Laffitte, Paris.

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transporta-lo de Macao como de Mossoro; e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FERRE
(Successor de A. Caers)

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA ARÃO DOUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott robustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS
VISTOSAS
EFFICAZES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 106

Esta antiga e importante Fundição reabriu-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, Paris.

FOLHETIM 3

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

I

Jantar de esponsaes

(Continuação)

— Este marquez foi sempre um bom e devotado amigo de sua mãi, disse gravemente o doutor á sua pupilla, levando-a para o jardim, quasi tão vasto como o de Angeville e feito no mesmo gosto.

E então, só com ella, á sombra de um espesso caniçado e acariciando mãos de Suzana entre as suas, continuou paternalmente, com a familiaridade dos dias da sua infancia:

— Sabes que ainda é tempo; ninguem te obriga.

— Para que insiste?

— Estás então decidida?

— Estou.

— Ainda bem.

E accrescentou com intenção:

— Minha filha, a vida real não se assemelha á dos romances, e é bom não deixar o nosso espirito perder-se no paiz das chimeras.

Porque usava elle desta linguagem, que parecia um aviso?

Suzana empallideceu, mas não retorquio.

O velho medico abandonou este terreno, talvez por não o achar tão firme quanto o desejaria, e entrando n'outro, perguntou:

— Vieste só?

— Vim passear.

— Foste a Coudraie?

— Fui para pôr tudo em ordem.

— E a presidente, a minha boa prima Desaubiers, o que disse ella ácerca do que se passa?

— Creio que ella ficará muito contente em se ver livre dos incommodos que eu lhe causo e em viver em paz e socego na sua querida casa do burgo, depois de me installar na minha.

— Póde ser que seja assim, mas deves comprehender que ella tem os seus habitos. Na sua idade, ha manias. Mas não lhe queres mal por isso, não?

— Deus me livre de tal pensamento!

— Deste modo, no mesmo dia da ceremonia ella te deixará em tua casa e voltará para a sua?

— E' o que está combinado.

O velho medico levantou-se.

— Nada tens de particular a pedir-me? perguntou elle.

— Nada, doutor.

— Não precisas ir a Pariz?

— Preciso ir esta semana, para fazer algumas compras.

— Com o teu futuro?

— E com a Sra. Desaubiers.

— Está bem!

O Dr. Bernay agarrou na cabeça da sua pupilla com as suas grossas mãos e, depondo um beijo na fronte virginal, disse:

— Teu marido será o ultimo dos miseraveis e dos idiotas, se não te tornar a mais feliz das mulheres. Até á noite, minha filha. Agora, vou encher um passaporte para a eternidade a uma pobre mulher, que está agonisante. Nada lhe posso fazer, mas vou animal-a, o que sempre agrada.

E repetio:

— Até á noite!... Não queres que te mande acompanhar a casa?

Suzana agradeceu-lhe o seu cuidado e elle vio-a afastar-se na estrada, linda a encantar, com a sua sombrinha côr de rosa, o chapéo de palha cobrindo-lhe os admiraveis cabellos, elegante no seu vestido de cambraia, simples, mas adoravelmente feito.

O doutor suspirou.

— Como é boa, como é bella a mocidade!... Se ella soubesse!

Depois, sahio tranquillamente, para tratar dos seus negocios e para ver os seus doentes. Em todas as partes o faziam parar, perguntando-lhe:

— E' então verdade?... Ella casa-se?...

Era uma noticia que sobr exaltava o burgo de Orvilliers d'um lado a outro.

Na verdade, na aldeia normanda, o que se chama casas importantes todas se interessavam por aquelle casamento.

A Sra. Desaubiers, que servia de dama de companhia á orphã viuva d'um presidente dos Andelys, era uma pessoa relativamente consideravel. O Dr. Bernay, o tutor, contava-a na primeira linha na região, pela sua fortuna e pelos serviços que a todos prestava com um desinteresse sem limites. A orphã de la Coudraye, a menina Suzana—como geralmente lhe chamavam—estava n'uma posição mais que honrosa e passava, com justo titulo, pela perola do cantão. Emfim, gosava de uma reputação de bondade simples e natural, que fazia com que fosse estimada por todos quantos a conheciam.

Os seus esponsaes, tão subitos, tomaram, portanto, a importancia de um acontecimento.

Assim, ás seis horas da tarde, já os habitantes de Orvilliers estavam ás suas portas.

O começo de Junho é um periodo de socego no campo; ainda não se lavra nem se ceifa.

Portanto, podem-se aproveitar algumas horas para descanço.

O Dr. Bernay era adorado no paiz. Nem sequer aos ricos mandava a conta das suas visitas.

Precisava elle disso?

Não tinha filhos a educar; não tinha sobrinhos nem parentes pobres a sustentar.

Era o ultimo da sua raça.

Quando a menina Andeval perdeu sua mãi, haviam obrigado, quasi, o bom doutor a encarregar-se da sua tutella.

Elle acceitára, sobretudo, por causa da insistencia do marquez de Angeville, o intimo amigo da defuncta e seu; e o medico desempenhou-se do seu novo encargo como cumpria os deveres da sua profissão, isto é, com uma bôa vontade e uma dedicação admiraveis.

Deste modo, Suzana estimava-o como o melhor dos homens e quasi dos pais.

O seu segundo affecto era o que a joven testemunhava á Sra. Desaubiers, uma excellente mulher, apezar das suas pretenções, da sua garridice de velha e do seu egoismo de antiga rapariga bonita que nunca tivera filhos.

O terceiro—é bem o terceiro que se deve dizer?—era para o riquissimo marquez de Angeville, um dos mais assiduos frequentadores da sua graciosa casa de la Coudraye, no tempo em que ella ainda era pequenina, muito respeitoso para com sua mãi então viuva, muito terno e muito affavel para com a criança, a quem dava presentes e brinquedos, e todas essas cousas que provam a amizade de que a sua casa estava repleta.

Com que attenção as recebiam nesse magnifico castello de Angeville, quando, ás vezes, alli iam passar um dia ou dous com o Dr. Bernay, o verdadeiro dono da casa!

Depois, pouco a pouco, á medida que ella ia crescendo e que ficára orphã, as visitas espacejaram-se cada vez mais. O marquez parecia ter tomado aversão a Angeville, em seguida á morte da Sra. Audeval, motivada por uma doença de coração de que ninguem suspeitava e que arrebatára subitamente a mãi de Suzana n'um quarto desse mesmo castello, n'um dia de festa.

Tinham decorrido já mais de dez annos e esse passado estava quasi esquecido na região.

Nessa tarde, apezar de no burgo haver uma febre de curiosidade, a casa do doutor conservava-se perfeitamente socegada. Os tres criados eram daquelles que sabiam trabalhar muito, fazendo pouco ruido.

Além disso, a velha casa estava maravilhosamente disposta para recepções de amigos. Compunha-se de poucas divisões, mas eram enormes e, na casa de jantar, a mesa, para vinte talheres, deixá a grande espaço aos lados para se poder passear muito á vontade.

Na cosinha, ainda mais vasta, não se via a menor desordem e, comtudo, por profusão de iguarias na chaminé e nos fornos da velha Catharina!

A boa mulher tão serena como o amo, estava só, olhava para tudo sem barulho e sem se apressar, mais silenciosa do que a machina de coser a que o seu inventor attribue esta superior qualidade.

Cerca das sete horas, começaram a apparecer os convidados.

O cura, em primeiro lugar, um bom velho abbade avermelhado, apoplectico e barrigudo, homem de boa tempera, sem a presença do qual não havia festa alguma na sua parochia; depois, o juiz de paz; o tabellião, o Sr. Techereau, um notario do velho systema, que não procurava as causas, mas que as acceitava quando appareciam; o *maire*, importante agricultor e rendeiro de uma grande terra dos Angeville; um casal, duas rolinhas que prolongavam indefinidamente a sua lua de mel, o barão e a baroneza de Glatigny—o marido fidalgote sem outra fortuna que a sua terra, a quatro ou cinco kilometros de Orvilliers, e a mulher, Carlota, antiga amiga de Suzana, que apenas trouxera ao esposo um dote mediocre, mas, em compensação, um adoravel caracter, uma extrema bondade e uma alegria quasi inalteravel, feliz como uma rainha no seu acanhado dominio, onde gosava uma existencia de rendeira, vendo crescer as suas aves e vigiando os seus vaqueiros.

Gretel, a alsaciana de cabellos amarellados e de lindas feições que o marquez vira á janella, recebia os convidados e tomava conta dos seus chapéos e das suas bengalas.

(Continúa).

ILEGÍVEL